

CADASTRO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E SEUS CURSOS

As instituições de ensino que ministram cursos regulares das áreas de agronomia, engenharia, geografia, geologia e meteorologia devem efetuar o seu cadastramento e de seus cursos regulares, que é uma exigência básica para concessão de registro profissional, titulação e competências profissionais dos egressos.

CARTAS DE SERVIÇOS

As cartas de serviços têm o intuito de levar à sociedade, de forma objetiva, clara e eficaz, informações acerca dos serviços e do papel dos órgãos públicos.

Essa ferramenta de informações busca estimular e motivar o cidadão a participar efetivamente das ações governamentais e, principalmente, facilitar suas ações como usuário do serviço público, possibilitando-lhe contribuir para a melhoria do atendimento e do serviço público prestado.



CONHECENDO O SISTEMA CONFEA/CREA

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas), autarquias federais, regidos pela Lei nº 5.194/1966, têm por objetivo principal regular e fiscalizar o exercício das profissões da agronomia, engenharia, geologia, geografia e meteorologia, bem como suas modalidades e especialidades, em seus níveis superior e tecnológico.

Os cerca de 1,3 milhão de profissionais e as mais de 200 mil empresas tratam a dimensão do Sistema Confea/Crea e de sua responsabilidade para o desenvolvimento do País.

As nossas diversas profissões, pelo seu caráter social e humano, têm a sociedade como foco principal. Garantir a ela que os trabalhos técnicos sejam projetados e executados por profissionais aptos tecnicamente e em concordância com os princípios éticos é o mínimo que fazemos, buscando julgar com segurança, fiscalizar com assertividade e atuar com eficiência na prestação de serviço público.

MISSÃO

Atuar eficiente e eficazmente como a instância superior de verificação, de fiscalização e do aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais, orientando seus esforços de agente público para a defesa da cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável.

VISÃO

Ser reconhecido como um Sistema eficaz e comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais, em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

PROPÓSITO

Defesa dos interesses sociais e humanos relacionados aos empreendimentos profissionais e preservação dos preceitos éticos pactuados.

VALORES

Integridade, ética e cidadania, Ciência & Tecnologia e soberania, Serviços de excelência à sociedade, Valorização profissional e funcional, Participação e posicionamento social, e Unidade de ação, parceria e transparência.

 www.confea.org.br

 /Confea

 @confeacrea

CADASTRO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E SEUS CURSOS

O CADASTRO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E O CADASTRO DO CURSO SÃO OBRIGATÓRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL NO CREA

1

CADASTRAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO | DOCUMENTAÇÃO

(Art. 3º, Anexo II – Resolução nº 1.073/2016 – Confea)

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO A COM AS INFORMAÇÕES:

1. Informações de identificação da instituição de ensino e de sua mantenedora;
2. Indicação de seus atos constitutivos e regulatórios da instituição de ensino e de sua mantenedora;
3. Indicação de suas peças estatutárias ou regimentais, aprovadas pelos conselhos de educação competentes, que informem sua categoria administrativa e sua estrutura acadêmica;
4. Relação dos cursos regulares oferecidos nas áreas profissionais abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, com indicação dos respectivos atos de reconhecimento expedidos pelo poder público e publicados na imprensa oficial.

2

CADASTRAMENTO DO CURSO | DOCUMENTAÇÃO

(Art. 4º, Anexo II – Resolução nº 1.073/2016 – Confea)

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO B COM AS INFORMAÇÕES:

1. Projeto pedagógico de cada um dos cursos relacionados, contendo os respectivos níveis, concepção, objetivos e finalidades gerais e específicas, carga horária total e o respectivo número do e-MEC;
2. Estrutura acadêmica com duração indicada em períodos letivos, turnos, conteúdo programático das disciplinas e atividades acadêmicas obrigatórias, complementares e optativas com as respectivas cargas horárias, bibliografia recomendada e título acadêmico concedido.



OBSERVAÇÕES

Os formulários A e B deverão ser preenchidos pela instituição de ensino e deverão ser apresentados com a documentação pertinente, em conformidade com a Lei nº 9.784, de 1999.

A instituição de ensino deve atualizar seu cadastro institucional ou cadastro individual de cada curso sempre que ocorrerem alterações nas informações anteriormente indicadas.

ATENÇÃO

Este cadastro das Instituições de Ensino é obrigatório para fins de cadastramento dos cursos e de registro dos egressos no Crea.

Por isso, não deve ser confundido com o Registro de Instituição de Ensino para fins de representação no Plenário dos Creas ou parcerias, que é de caráter opcional.

Para saber mais sobre esse registro, sugerimos consultar a carta de serviços que trata especificamente do Registro de Instituição de Ensino para representação no Plenário dos Creas e parcerias.

COMO SOLICITAR O CADASTRO



Dirija-se ao Crea com os Formulários A e B devidamente preenchidos e com a documentação exigida para protocolizar a solicitação de cadastro.



Os Formulários A e B podem ser encontrados no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016, que pode ser obtida no endereço eletrônico www.confea.org.br/normativos.



O pedido de cadastro de curso é isento de taxa.



SOBRE OS PRAZOS

Os prazos de análise do pedido de cadastro de curso são variáveis, tendo em vista que dependerão da apreciação das instâncias do Crea (Câmara Especializada e Plenário).

Em alguns casos, são necessárias diligências para obtenção de informações complementares à instrução do processo.



COMPROMISSO COM O ATENDIMENTO

Com o objetivo de proporcionar maior agilidade e melhoria desse serviço, o Confea se compromete a proceder à uniformização de procedimentos de cadastro de curso em todos os Creas.

TRÂMITE PROCESSUAL

Protocolo da documentação no Crea

Análise pela(s) Câmara(s) Especializada(s) competente(s)

Aprovação pelo Plenário do Crea

Anotação de informações referentes à instituição de ensino e/ou cursos no Sistema Confea/Crea

A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA SERÁ APRECIADA PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO REGIONAL, QUANDO HOVER.

*SEMESTRALMENTE, O CREA ENCAMINHA AO CONFEA, POR MEIO ELETRÔNICO, A RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E CURSOS CADASTRADOS.

ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA

O Confea tem como finalidade principal baixar normas para que os Creas possam exercer sua atribuição de fiscalizar. Os Creas, por sua vez, distribuídos em todas as unidades da Federação, possuem um corpo técnico de fiscais para resguardar a sociedade a fim de que os trabalhos técnicos sejam feitos por profissionais habilitados e regulares perante o Regional, punindo aqueles que não estão aptos ao exercício profissional ou não cumpriram as normas do Sistema Confea/Crea.

Ambos, tanto o Confea quanto os Creas, em instâncias diferentes, por meio de seus colegiados, julgam os processos imputados às pessoas e às empresas por infração à legislação e ao Código de Ética Profissional.

O Sistema Profissional tem buscado ir além dessas questões. Busca unidade em suas ações, por meio de uniformização de diversos padrões. Busca, também, atuar em temas de cunho amplo e geral, relacionados à qualidade, segurança, meio ambiente, tecnologia empregada, engenharia pública, transparência na contratação e gestão e que venham atender às demandas da sociedade da gestão pública e privada.

CANAIS DE ATENDIMENTO DO CONFEA



www.confea.org.br

Pedidos de acesso à informação, reclamações, denúncias, sugestões e elogios podem ser registrados por meio do Portal do Confea, na seção da Ouvidoria ou da Transparência, ou no endereço **SEPN 508 Bloco A - Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Brasília/DF**.



0800-725-8545

Mais informações podem ser obtidas na Ouvidoria.

Para obter informações sobre o andamento de processo que esteja em trâmite no Confea, entre em contato pelos telefones: **(61) 2105-3737 e 2105-3846** ou e-mail: sedoc@confea.org.br.

CANAIS DE ATENDIMENTO DOS CREAS

Pedidos de acesso à informação, reclamações, denúncias, sugestões e elogios podem ser registrados por meio do Portal, na seção da Ouvidoria ou da Transparência, ou no endereço do Crea.

PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE NORMATIVOS, ANDAMENTO DE SEU PROCESSO NO CREA, DOCUMENTOS, OU ESCLARECER SUAS DÚVIDAS SOBRE QUAISQUER SERVIÇOS, ENTRE EM CONTATO COM O CREA DE SEU ESTADO POR MEIO DOS SEGUINTE CANAIS DE ATENDIMENTO:

UNIDADES DOS CREAS

CREA	PORTAL	TELEFONE
ACRE	www.creaac.org.br	(68) 3214-7550
ALAGOAS	www.crea-al.org.br	(82) 2123-0850 (82) 2123-0863
AMAPÁ	www.creaap.org.br	(96) 3223-0318
AMAZONAS	www.crea-am.org.br	(92) 2125-7171 (92) 2125-7120 (92) 2125-7121
BAHIA	www.creaaba.org.br	(71) 3453-8990
CEARÁ	www.creace.org.br	(85) 3453-5800
DISTRITO FEDERAL	www.creadf.org.br	(61) 3961-2800
ESPIRITO SANTO	www.creaes.org.br	(27) 3334-9900
GOIÁS	www.creago.org.br	(62) 3221-6200
MARANHÃO	www.creama.org.br	(98) 2106-8300
MATO GROSSO	www.crea-mt.org.br	0800 647 3033 (65) 3315-3000 (65) 3315-3315 (65) 3315-3001 (65) 3315-3003
MATO GROSSO DO SUL	www.creams.org.br	(67) 3368-1000
MINAS GERAIS	www.crea-mg.org.br	0800 031 2732
PARÁ	www.creapb.com.br	(91) 3219-3402 (91) 3219-3411
PARAÍBA	www.creapb.org.br	(83) 3533-2525
PARANÁ	www.crea-pr.org.br	0800 41 0067
PERNAMBUCO	www.creape.org.br	(81) 3423-4383
PIAUI	www.crea-pi.org.br	(86) 2107-9292
RORAIMA	www.crearr.org.br	(95) 3623-6522
RONDÔNIA	www.crearo.org.br	(69) 2181-1095
RIO DE JANEIRO	www.crea-rj.org.br	(21) 2179-2000 (21) 2179-2179 (21) 2179-2007
RIO GRANDE DO NORTE	www.crea-rn.org.br	(84) 4006-7200 (84) 4006-7210 / 7211 (84) 4006-7214 / 7225 (84) 4006-7235 / 7284
RIO GRANDE DO SUL	www.crea-rs.org.br	(51) 3320-2100
SANTA CATARINA	www.crea-sc.org.br	(48) 3331-2000
SÃO PAULO	www.creasp.org.br	0800 17 18 11
SERGIPE	www.crea-se.org.br	(79) 3234-3000
TOCANTINS	www.crea-to.org.br	(63) 3219-9800